



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 07
Rub.

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Para dar início ao procedimento por meio de oficialização de demanda vem por meio deste, justificar os motivos pelos quais os serviços a serem contratados são indispensáveis para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, verifica-se necessário a aquisição de 02 (duas) motocicletas, conforme C.I 022/GADM/2022.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se baseado na necessidade de deslocamento dos servidores desta autarquia para execução de suas funções, que tem sua funcionalidade em atender a demandas do dia-a-dia no suporte a serviços de rotina prestados a população do município, possibilitando assim manutenções periódicas, serviços de coleta de leitura, entrega de faturas e serviços de fiscalização. Ainda ressaltamos a eficiência e agilidade que esse tipo de veículo integra a realização das demandas desta autarquia, além da economia no consumo de combustíveis.

Desta forma, com base na legislação aplicável, verifica-se pela possibilidade e justifica-se a realização do procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços nº. 422/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 160/2021, autorizada pelo órgão gerenciador o Município de Primavera do Leste/MT, para contratação da empresa Vale Comercio de Motos LTDA, para o fornecimento de 02 motocicletas, no valor unitário de R\$16.298,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 08
Rub.

(dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais), perfazendo o total de R\$32.596,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

Outrossim, trata-se de empresa idônea, com vasta experiência no mercado, que atende diversos municípios de forma exemplar, e com sede no Município.

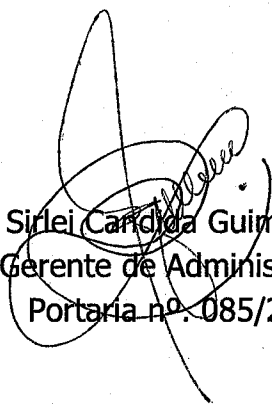
Não obstante ser auto evidente a vantagem do procedimento de adesão, foram juntados ao processo documentos que demonstram a legalidade do procedimento originário do Registro de Preços, originado de procedimento de Pregão Presencial sob o nº. 160/2021 e da Ata de Registro de Preços nº. 422/2021, realizado nos termos da Lei 8666/93 e 10.520/02.

Em consulta aos preços praticados, verificamos que o valor da adesão está dentro do praticado atualmente no mercado, inclusive abaixo de alguns procedimentos homologados recentemente e abaixo do preço praticado verificado através de consulta de preços a empresas do ramo.

Ainda, conforme consta no processo, foi consultado ao órgão gerenciado, que autorizou o processo, assim como ao fornecedor, que aceitou fornecer o objeto nos termos e condições do registro de preços, nos termos da legislação.

Desta forma, com o procedimento de adesão (carona) ao registro de preços, a Administração tem a oportunidade de reduzir sensivelmente o número de licitações, sobretudo as que versarem sobre objetos semelhantes e homogêneos, porquanto à medida que necessitar contratar poderá lançar mão dos preços então registrados para formalizar, com rapidez, as contratações, ficando dispensada, assim, de promover uma licitação a cada vez que precisar contratar e evitando o desperdício com a manutenção de estoques e gasto de tempo e recursos de pessoal.

Juína/MT, 07 de Maio de 2022.


Sirlei Cândida Guimarães
Gerente de Administração
Portaria nº. 085/2021